



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.808, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreta Luto Oficial por três dias no território do Município de Ribeirão do Sul, e dá outras providências.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art.60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o falecimento de Sueli da Silva, Funcionária Pública Municipal, ocorrido nesse dia 22 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o reconhecimento do Poder Público Municipal e da sociedade de Ribeirão do Sul pelo trabalho que desempenhou neste Município desde o ano de 2004.

DECRETA:


Artigo 1º - É declarado Luto Oficial em todo o território municipal, por três dias, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora SUELI DA SILVA.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 22 de novembro de 2022.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração


ANTONIO WAISS
Diretor Dep. Adm.